



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

MINUTA 47/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2019
PROCESSO N.º 5616/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2019
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E CONJUNTO DE ALMOFADAS PNEUMÁTICAS
– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL –

Contrato Administrativo que fazem entre si como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor VALDIR FARINA, brasileiro, casado, advogado, e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, Senhor VINÍCIUS ANZILIERO, brasileiro, casado, empresário, ambos residentes e domiciliados nesta cidade

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de veículo novo adaptado para resgate e transporte de vítimas e conjunto de almofadas pneumáticas para uso do Copo de Bombeiros, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, com recursos FUNREBOM.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item Qtd/Uni Preço Unitário Preço Total
Especificação

1 1,0000 UN _____ _____

Veículo de resgate e transporte de vítimas - adaptada em furgão novo, sem uso, zero quilômetro.

1. O Furgão deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

1.1. Furgão novo, zero-quilômetro, sem uso, em fase normal de fabricação, ano e modelo igual ou posterior ao da entrega.

1.2. Utilização: Conforme Portaria 2048, será transformado em ambulância/Resgate TIPO C: veículo de atendimento de urgências pré-hospitalares de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento (terrestre, aquático e em alturas).

1.3. Veículo tipo furgão comercial, construído em aço automotivo, original de fábrica, monobloco com integração cabina e carroçaria unificados, com teto alto, fabricado de acordo com padrão de segurança que permita a absorção de impactos observados em sua estrutura monobloco, fornecendo uma estrutura com reduzida deformação em caso de acidentes, prevendo-se a absorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriundas de colisão, tanto frontal quanto lateral, para a estrutura inferior. O veículo será ser adaptado para serviço de emergência; em conformidade com a Portaria n.º 2048, de 5 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde, que classifica a Unidade de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Resgate (UR) em ambulância TIPO C - Ambulância de Resgate.

1.4. O Furgão deverá ter teto alto e seis portas, (duas na cabine motorista e passageiro, duas traseiras para acesso ao furgão, com abertura em 270° e duas deslizantes, uma no lado direito e outra no lado esquerdo do furgão), sendo que a porta deslizante ao lado direito (lado do passageiro) deverá possuir janela com dois vidros deslizantes, com película opaca

1.4.1. A porta do lado de acesso à área suja, poderá (caso não seja original do veículo) ser executada na transformação, sendo do tipo persiana vertical, confeccionada totalmente em alumínio escovado e anodizado, com cursor de deslizamento disposto verticalmente na estrutura do furgão, lado do motorista para acesso à área suja, e mecanismo para evitar a trepidação dos perfis no deslocamento do veículo.

1.4.2. A porta deverá iniciar na parte inferior do compartimento de carga(área suja) e devem ir até a parte superior da estrutura, tendo desenvolvimento vertical de abertura e abranger a abertura, de modo que todo o interior da área suja seja exposto e com acesso integral.

1.4.3. Esta porta deverá possuir sistema de travamento do tipo barra articulável, construída em aço inox ou alumínio, com largura total do compartimento e batente de fechamento fixo no lado externo da estrutura, um em cada lado da persiana, em aço inox, alumínio ou nylon, na parte inferior das cortinas.

1.4.4. O sistema de travamento, através de barra articulável, deverá ser fixada em um puxador para abertura/fechamento que contemple todo o comprimento da porta, evitando o movimento de torsão das persianas ao trilho quando abertas/fechadas.

1.4.5. O sistema deve possuir vedação eficiente contra pó e água, através dos perfis nas guias verticais.

1.4.6. A porta, com cortina composta de perfis lisos ou frisados de alumínio, deve ter em suas extremidades guias removíveis de material apropriado para o deslizamento, evitando o desgaste prematuro da persiana e das guias dos trilhos, bem como diminuindo o atrito e o ruído entre o conjunto.

1.4.7. Entre os perfis de alumínio deverá existir material que evite o contato metal-com-metal, ser enrolados sobre o cilindro provido de mola acumuladora de tensões, deixando a condição de estacionar a cortina em qualquer posição vertical. Este cilindro acumulador será locado imediatamente sobre o final superior da cortina, tendo entre ele e o trilho uma roldana para orientar e facilitar o movimento das persianas, na parte inferior da persiana, deverá, ainda, ser previsto um encaixe embutido (tipo batente em U raso) para evitar a entrada de água e/ou poeira e evitar a trepidação durante o deslocamento.

1.4.8. O sistema de porta, tipo persiana deslizante, deverá seguir rigorosamente o manual de transformação do veículo.

1.5. Dimensões:

1.5.1) Comprimento máximo do compartimento de carga atendimento de vítima = 3.500 mm.

1.5.2) Comprimento mínimo do compartimento de carga atendimento de vítima = 3.200 mm.

1.5.3) Largura externa máxima do compartimento de carga atendimento de vítima = 2.000 mm.

1.5.4) Largura externa mínima do compartimento de carga atendimento de vítima = 1.920 mm.

1.5.5) Altura interna máxima do compartimento de carga atendimento de vítima = 1.900 mm.

1.5.6) Altura interna mínima do compartimento de carga atendimento de vítima = 1.800 mm.

1.6Vão mínimo da porta lateral, lado passageiro: 1,80 metros altura / 1,30 metros largura e similar a do lado do motorista;

1.7Altura mínima do veículo 2,70 metros

1.8 O comprimento total do veículo não poderá exceder 6 metros, com distância entre eixos de, no máximo, 3,7 metros;

1.9 Deverá ter no mínimo 10,m³ e no máximo 13m³, com área útil de carga de, no mínimo, 5,5 m³;

1.10 Motor: Motor 4 cilindros, movido a óleo diesel combustível com injeção direta e gerenciamento



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

eletrônico, refrigerado à água;

1.10.1 Potência mínima de 145 CV;

1.11 Tração: 4X2 traseira, com rodado traseiro simples, com controle de estabilidade e controle de tração, evitando que as rodas da tração patinem;

1.12 Câmbio: Manual de seis marchas à frente e mais uma a ré;

1.13 Direção assistida (hidráulica) e volante com regulagem de altura e profundidade, em razão dos diferentes portes físicos dos Militares condutores do Veículo;

1.14 A suspensão dianteira deve ser do tipo independente, com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora; A suspensão traseira deve ser com molas originais do fabricante com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora, que deverão proporcionar melhor comodidade à vítima e ao bombeiro socorrista durante o atendimento inicial e locomoção.

1.15 Ar Condicionado em todo o veículo, cabine e furgão;

1.16 Vidros elétricos originais, com interface (dianteiros, motorista e passageiro), com comando duplo para o motorista;

1.17 Retrovisores elétricos com desembaçador;

1.18 Volante Multifuncional;

1.19 Excluído;

1.20 Roda sobressalente com pneu estepe completo, montado;

1.21 Freios:

1.22 De serviço hidráulico com servo depressão, com disco rígido na traseira e disco autoventilados na dianteira;

1.23 Segurança:

1.23.1 Deverá ter airbag para o motorista bem como para o passageiro;

1.23.2 Sistema antibloqueio para frenagem ABS, com distribuição eletrônica de força de frenagem EBD

1.23.3 Protetor de cárter;

1.24 Sistema elétrico de 12 volts e alternador de no mínimo 160 amperes;

1.25 Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros;

1.26 Sistemas de travas elétricas originais, para todas as portas do veículo, com acionamento através de comando na chave;

1.27 Faróis de neblina originais de fábrica;

1.28 Demais equipamentos exigidos pela Legislação Brasileira de Trânsito, em vigor. 1.26 - Período de garantia e assistência técnica de no mínimo 100.000 Km ou 12 (doze) meses;

1.29 Assistência técnica autorizada não poderá estar a mais de 120km da sede do quartel do CBMRS de Erechim

1.30 PBT de no máximo 3.900kg;

1.31 Rodas de liga leve R16, 225/75;

ADAPTAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO PARA VEÍCULO DE RESGATE E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

1. A adaptação possuir, no mínimo, as seguintes características:

2.1 A transformação do veículo deverá primar pela ergonomia e praticidade operacional do trabalho a ser desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, nas atividades de resgate veicular e remoção de vítimas, sendo adaptado conforme o descritivo a seguir:

2.2 A empresa que fara a transformação do veículo furgão em Ambulância de Resgate, deverá primar pela qualidade, mantendo todos os itens originais de fábrica em perfeitas condições de funcionamento;

2.2.1 Cor vermelho vivo (Bombeiros), padrão Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul original de fábrica ou pintado, conforme os melhores padrões exigidos para a pintura;

2.3 Deverá possuir Certidão de Adequação e Legislação do Trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

referente à marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;

2.4 Deverá fornecer Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo bem como o registro na ANVISA do equipamento.

2.5 - Lay Out para adesivação externa deverá seguir os Padrões do CBMRS, em material auto-adesivo refletivo, de alta qualidade, Os adesivos deverão ter garantia mínima de 5 anos.

2.6 Deverá apresentar laudo de capacidade técnica, para o modelo ora licitado, emitido por órgão do Corpo de Bombeiros Militar, de qualquer Estado da Federação e/ou Distrito Federal, que certifique que o transformador já entregou furgão adaptado para ambulância resgate e que atendeu as expectativas do edital;

2.7 Registro capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994) (CREA PESSOA FISICA)

2.8 Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância.

2.9 Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora).

2.10 Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por qualquer órgão público com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação.

2.11 Para fins de comprovação da capacidade técnica, condição essencial para a assinatura do Contrato de Fornecimento, a Licitante Vencedora deverá apresentar a seguinte documentação: a. Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na especificação estabelecida neste Termo de Referência, por meio de Atestado emitido pelo fabricante ou fornecedor das Leds;

2.12 Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1. Todos os equipamentos/acessórios de adaptação no veículo base deverão ser para aplicação exclusivamente automotiva.

2.13 Deverão ser fornecidos diagrama e esquemas de fiação em português brasileiro, incluindo códigos e lista de peças padrão;

2.14 Deverão apresentar informações detalhadas do circuito transformador do sistema automotivo de comutação entre a rede elétrica e o inversor.

2.15 Deverão apresentar laudos: Flamabilidade para atender o Contran 498/2014 no que se refere a revestimentos internos não metálicos do compartimento de atendimento para os seguintes itens: Isolamento Térmico, Revestimento de parede lateral, revestimento do teto, do piso, das portas, da divisória e do estofamento dos bancos; Ensaio de ancoragem dos Cintos de Segurança dos bancos, instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na Portaria DENATRAN 190/09 e suas atualizações;

2.16 Cadastro/Registro ANVISA dos equipamentos;

2.17 Em cumprimento a Portaria DENATRAN 190/09, o fabricante da maca deverá apresentar teste de ancoragem da maca, feito por laboratório devidamente credenciado pelo INMETRO.

2.18 O Fabricante deverá comprovar de que possui Rede de Assistência Técnica Autorizada em todos os



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Estados da Federação com a apresentação da Relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone (s), CEP, e-mail, etc.;

2.19 Não será admitida a mera transcrição do Descritivo Técnico do Termo de Referência, sem a descrição do veículo a ser ofertado, a qual deverá ser a realidade do objeto ofertado.

3 - ADEQUAÇÃO DO INTERIOR DO FURGÃO

3.1 Deverá ser mantida uma circulação com divisória entre a cabine do motorista com acesso livre de comunicação, com porta de correr, construída em chapa metálica conforme padrão original da marca do veículo, ao salão de atendimento do paciente, na cor branca com reforços e proteções nas bordas da chapa, a fim de proteger os usuários na passagem deste acesso, entre a cabine do veículo e o furgão, salão de atendimento;

3.2 O revestimento interno do furgão, deverá ser em estrutura confeccionada em material leve, com isolamento térmico e acústico entre as faces internas e externas das paredes e do teto;

3.3 Os cantos onde houver a possibilidade de impacto com a maca articulada e outros equipamentos, tais como: banco baú, armário lateral, plataforma acesso traseira, soleira da porta traseira e base de apoio do cilindro; deverão ser arredondados e protegidos com chapa de aço inox ou alumínio de 1,5 mm, todos com vedação adequada, evitando acúmulo de sujeiras e contaminações;

3.4 Revestimento interno do teto e laterais em material anti-mofo de fácil assepsia inteiriça e sem emendas na cor branca, com reforços de perfis de aço na linha automotiva, revestimento nas portas laterais do mesmo material e entre a lateria e o revestimento deve ser instalado, em todo o compartimento de atendimento, material de isolamento termoacústico em isopor de alta densidade com espessura entre 35 mm e 45 mm e colado com adesivo de alta resistência térmica.

3.5 Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval, deverá ser constituído por uma única peça, sem costura, e que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento devera ter uma espessura mínima de 3,5 mm e de aplicação permanente ao sub-assoalho.

3.5.1 O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a norma EN-685 classe (34), resistente aos desinfetantes de superfície de uso hospitalar, constituindo, ainda, uma borda nas paredes do furgão e móveis de, no mínimo, 5 cm a fim de evitar acúmulo de sujeira e água na lavagem e limpeza.

3.5.2 O material deve ser antiderrapante, inteiriço, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos de modo a obter uma perfeita assepsia. A base dos armários, banco baú, banco giratório, fixadores, todos os equipamentos fixos que tenham contato com o piso, deverá ser aplicado vedação e acabamento com sikaflex total, além de uma chapa metálica em aço inox com no mínimo sete centímetros nas bases dos móveis, para maior proteção destes.

3.5.3 Deverão ser instaladas sobre o revestimento do assoalho, proteções em aço inoxidável em formato circular nos locais de descanso das rodas da maca articulada, em tamanho compatível com a dimensão das rodas de forma que as mesma permaneçam sobre a proteção em qualquer posição de giro.

3.6 - O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir risco na altura da cabeça e que possa ser perigoso no compartimento de atendimento, deverá ser almofadado e com cantos arredondados;

3.7 O acabamento de todo o compartimento de atendimento incluindo o interior dos armários de armazenamento e gavetas, deverá ser construído com material liso tipo laminado, fibra ou plástico, impermeável e resistente à água, sabão e desinfetantes.

3.8 Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração.

3.9 - Deverá ser instalado dois pega mão metálico (tipo de ônibus) de aproximadamente 800 mm de comprimento, em ambos lados, da porta lateral (lado do passageiro), em altura adequada, para que



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

uma vítima consiga se apoiar ao adentrar no veículo. Nas portas traseiras, em ambos os lados, deve ser instalado pega mão, idêntico. Todas as portas de acesso a vítima deverão ter sistema de pega mão, em perfil de alumínio anodizado, tubulação cilíndrica, em cor natural, Tamanho 80cm de comprimento, na vertical, com diâmetro de 3,2cm, com exceção da porta de acesso aos equipamentos (lado do motorista) 3.10 O acabamento interno deve ser na cor branca.

4 - SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DE ATENDIMENTO

4.1 Deverá, ser instalado no salão de atendimento a vítima, sistema de ar condicionado com no mínimo 30.000 BTU, para climatização do furgão, tendo controle independente do sistema original do veículo, tendo cada sistema de condicionador de ar controles separados de velocidade do ar e temperaturas, com controle na cabine do veículo;

4.2 Deverá ser instalado sistema de calefação, para aquecimento do salão de atendimento com controle individual ao original do veículo, permitindo o controle da temperatura e o aquecimento do interior do salão de atendimento, com controle na cabine do veículo;

5 ARMÁRIOS INTERNOS e BANCO BAÚ

5.1 - Todos os armários e móveis internos, deverá ser utilizado compensado naval de 15mm de espessura, com acabamento em fórmica texturizada e a empresa proponente deve fornecer garantia mínima de 2 (dois) anos para o mobiliário em geral, na cor branca;

5.2 Deverá ser instalado na lateral direita do furgão, sobre a caixa de rodas direita, espaço compreendido entre a porta traseira e a porta deslizante direita;

5.3 O baú deverá ter no máximo 450mm de largura de forma a permitir boa circulação entre este e a maca retrátil, e no mínimo 450mm de altura, permitindo ergonomia para o socorrista quando sentado neste;

5.4 Deverá ser dotado de tampa com dobradiças em aço inoxidável compreendendo toda a extensão da tampa;

5.5 Sobre a tampa do baú deve ser instalado um assento inteiriço com espuma de espessura mínima de 30 mm, densidade 28, com 03 (três) encostos individuais, fixados na parede interna, os encostos deverão ser de espuma injetada densidade 28, com espaldar lateral, semelhante ao encosto do banco automotivo e revestido em courvim automotivo, courvim automotivo na cor vermelha bombeiros, com dizeres: CBMRS nas cores padrão, em tamanho 30 x 18 cm. O assento e os encostos deverão ser fixados com velcro ou outro dispositivo de fácil remoção, para assepsia;

5.6 Deverá ser instalado sobre o baú, três cintos de segurança de dois pontos, do tipo retráteis pré-tencionados, para a segurança do socorrista e ou acompanhantes. Também deverá ser instalado cintos de segurança pre-tencionados com três engate na face frontal do baú, para que possibilite a fixação adequada, com segurança, quando da condução de vítimas imobilizadas em maca rígida, sobre o banco;

5.7 Sob a tampa do baú (dentro do Banco Baú) deverá ter na parte frontal deste, porta de giro com suportemetálico acoplado na porta, com balde inox para descarte de lixo, sendo este em um compartimento separado no interior do baú;

5.8 Também deveser criado sob a tampa do baú, sobre a caixa de rodas, uma bandeja para acomodar as talas de imobilização de membros, em tamanho adequado e que não obstrua o uso do espaço inferior a esta bandeja, também deverá ter, junto a divisória do compartimento sujo, da lixeira, na parte interna do baú, suportes metálicos individuais, para acomodar de forma segura, no mínimo três recipientes com volume de 1000ml de líquidos como: (álcool, água oxigenada), e na parte traseira deste baú, um suporte para acondicionar de forma segura dois recipientes de 1000 ml, para água sanitária e desinfetantes, restante do volume do baú livre para outros materiais maiores;

5.9 Todas as gavetas deverão possuir corredeira telescópica de inox em ambos os lados, permitindo abertura completa das gavetas, ficando travadas quando fechadas;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

5.10 Todas as dobradiças das portas devem ser em inox, com no mínimo duas por folha, permitindo abertura completa das portas;

5.11 Todos os puxadores, de portas e gavetas, devem ser em inox, adequados a abertura fácil. 5.12 Todas as portas, exceto as de correr, devem ser travadas com imã magnético de alta segurança.

6 MOBILIÁRIO DA LATERAL ESQUERDA

6.1 Na lateral esquerda do furgão, deverá ser construído um armário composto por três partes;

6.2 Primeira parte, deverá, na parte traseira do furgão quase na porta, um suporte para acomodar um cilindro de oxigênio com volume mínimo de seis metros cúbicos de O², devidamente fixado através de cintas com catraca, de forma que não se movimente em hipótese alguma, sendo de fácil manuseio para sua substituição;

6.3 Na parte inferior deste armário, deverá, ser criado um nicho, espaço suficiente para acomodar duas macas rígidas em polietileno devidamente equipadas com cabeceira e cinto polvo;

6.4 Demais espaço sob-bancada deverá ser utilizado para acomodar baterias adicionais e conversores de voltagem, para o sistema elétrico da adaptação.

6.5 Acima das macas deverá ter um espaço com duas gavetas com corrediças robotizadas para evitar abertura involuntária destas, pois estarão logo acima da vítima (paciente);

6.6 Acima das gavetas dois espaços abertos, um acima do outro, com borda com no mínimo 100mm de altura, para evitar a queda involuntária de materiais e/ou maletas, devendo acondicionar uma mochila/bolsa pequena para materiais de verificação de sinais vitais;

6.7 Acima de todo o conjunto deste armário, um compartimento aéreo com compartimentações, divisórias conforme seu comprimento total, para acondicionar materiais leves com fechamento em material acrílico transparente, em duas peças deslizantes, uma para cada lado do compartimento;

6.8 Deverá haver harmonia no conjunto deste armário e vedação adequada para evitar acúmulo de resíduos nas emendas cantos, sendo usado toda a altura do furgão, do piso ao teto;

6.9 Deverá ter um balcão intermediário entre o conjunto deste armário e o armário do desencarcerrador;

6.10 Este balcão, servirá para acomodar outros materiais, como: DEA, aspirador portátil elétrico e a bateria, bem como monitores e desfibriladores, deverá ter borda com no mínimo 100mm de altura para evitar a queda destes objetos;

6.11 Sobre este balcão terá a continuidade do compartimento aéreo, e na parede sobre o balcão será instalado o painel de comando elétrico e a régua de oximetria e aspiração;

6.12 Dando continuidade ao móvel da lateral esquerda, agora para o fechamento de toda a lateral esquerda, será construído em sequencia deste armário, um armário com acesso exclusivo externo através da porta deslizante esquerda, um armário para equipamentos de resgate veicular, fechando toda a lateral internamente, até atrás do motorista.

6.13 Todas as portas do mobiliário da Viatura, na área de atendimento à vítima, devem ser em acrílico transparente, a fim de se verificar com facilidade o conteúdo de cada compartimento.

7 ARMÁRIO EXTERNO DESTINADO AOS MATERIAIS DE RESGATE

7.1 Este armário será construído em conjunto com o armário interno, porém com acesso exclusivo externo sem qualquer comunicação com o interior do veículo, com a devida vedação, tanto no seu interior, bem como para o interior do salão de atendimento, junto a porta lateral atrás do motorista;

7.2 Deverá este armário ser construído em estrutura de alumínio xadrez reforçada, com espessura mínima de 2,5mm, estruturado com boa resistência, tendo o espaçamento mínimo de 500mm altura entre o piso e a primeira prateleira, com uma profundidade mínima de 500mm, as demais prateleiras deverão ter a mesma profundidade, com espaçamento mínimo de 300mm de altura entre elas;

7.3 As prateleiras, deverão ser estruturadas de forma a suportar o peso dos equipamentos e a vibração do veículo durante seu deslocamento;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

7.4 Este compartimento, deverá ter no mínimo três prateleiras, mais o espaço útil a partir do assoalho do veículo. Sendo aproveitado todo o espaço útil do vão-livre da porta deslizante.

7.5 A disposição dos compartimento deve ser disponibilizada para que sejam acomodados, de forma individualizada e segura cones e demais equipamentos de resgate que serão apontados no momento da adaptação para melhor encaixe.

7.6 Todas os compartimentos e vãos da área de resgate devem ter iluminação de Led, de modo que o compartimento todo seja iluminado, com sensor ao abrir a porta de acesso.

8 MACA RETRÁTIL

8.1 Deverá ser instalado no interior do furgão, de forma centralizada, uma maca retrátil que deverá seguir padrão definido:

8.2 A alavanca para engate e desengate da Maca Retrátil, deve ser fixada em dois pontos de modo a deixar a maca mais para a direita, onde no piso devem ser instalados parafusos tipo passante com porca auto travante. 8.3 A maca deve ser fornecida e instalada na viatura pela montadora contratada seguindo as instruções de instalação determinada pelo fabricante da maca.

8.3 A maca deve ser montada com perfis de alumínio tubular em seção redonda e dimensionada, apresentando uma capacidade mínima de carga estática de 300 kg, e carga dinâmica de 150 Kg, Deve ter o quadro das pernas e o quadro do leito, construídos em tubos de alumínio, com seção redonda de 25,4 e 31,75 mm de diâmetro, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e dos eixos da maca devem possuir uma espessura mínima de 3,00 mm. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063, 6061 ou 6262, com temperas T5 ou T6 conforme a necessidade. As propriedades mecânicas dos perfis devem seguir a norma ABNT-NBR 7000. Os perfis devem ser encaixados com conexões de alumínio injetadas e estudadas de alta resistência em toda a estrutura da maca, para reduzirem o risco de quebra, proporcionando maior segurança e durabilidade ao equipamento. A fixação das conexões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando trincas, rachaduras e conseqüentemente acidentes.

8.4 Deve possuir um espaldar regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variem de 0 a 90 graus. A base do sistema de elevação deve ser rígida, em material ABS para possibilitar procedimentos de RCP sobre a maca, proporcionando também maior conforto ao paciente.

8.5 Deve possuir alças laterais basculantes com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito da maca e dispositivos automáticos de acionamento em nylon na cor vermelha, que possibilitem maior agilidade nos procedimentos de resgate.

8.6 Deve possuir uma alça de transporte traseira basculante, para permitir a colocação de uma prancha de imobilização sobre a maca sem que a alça dificulte este procedimento.

8.7 Todos os cantos, bordas e cavidades devem ser arredondadas a fim de se evitarem acidentes.

8.8 O leito deve possuir comprimento mínimo de 1900 mm e largura mínima de 560 mm, incluindo as alças laterais basculantes, conforme determinado pela norma ABNT NBR 14.561. A base do leito deve ser rígida em material ABS para proporcionar maior conforto ao paciente. A altura da maca deve ser definida pela montadora da ambulância ou pelo usuário da maca de acordo com a altura da carroçaria do veículo onde será utilizada. A medida do comprimento total mínimo da maca, tomada dos rodízios dianteiros até os rodízios traseiros quando deitada, deverá ser de 1900 mm.

8.9 A maca deve possuir um conjunto de 4 (quatro) rodízios giratórios de polímero leve e resistente e com banda emborrachada, com diâmetro de no mínimo 200 mm, para facilitar seu uso em terrenos irregulares, Os rodízios devem ser dotados de sistema de freios de fácil operação. Deve possuir um conjunto de dois rodízios aéreos fixos, com diâmetro de 120mm, revestidos em borracha para apoio durante a colocação e retirada da maca do interior da ambulância.

8.10 O Colchonete deve ser confeccionado com espuma densidade 33 e revestido em material



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

impermeável auto extingüível, anti-mofo, na cor preta, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração, a contaminação e que possa ser lavado facilmente. As dimensões do colchonete deverão ser iguais às medidas do leito, com espessura de 70 mm. O colchonete também deve ser bipartido para permitir a passagem dos cintos de segurança sob os ombros do paciente.

8.11 A maca deve possuir, no mínimo, 3 (três) cintos de segurança do tipo automotivo ou similar, sendo um na altura do peito, um na altura da bacia e um para as pernas, de forma a prevenir que o paciente tenha movimentos longitudinais, transversais, ascendentes e descendentes sobre a maca. O cinto localizado no peito do paciente deve contar com 2 (dois) cintos de ombro que deverão ser acoplados em conjunto com o cinto do peito formando um cinto de 4 (quatro) pontas, aumentando a segurança e minimizando o movimento para frente do paciente durante uma frenagem brusca ou em acidente com impacto frontal. As correias de imobilização devem ser fabricadas em nylon ou poliéster de fácil higienização com largura mínima de 48 mm, possuir fivelas metálicas com revestimento em PVC e sistema de engate rápido. Os cintos devem ser confeccionados com uma das extremidades de tal forma que permita ser prendido na maca em forma de laço possibilitando que o cinto seja removido para lavagem ou manutenção e instalado de forma rápida.

8.12 A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito, próximo à alça de transporte traseira, que possibilite a retração das pernas. O mecanismo de retração deve ser biarticulado, com sistema de segurança anti queda, e nas rodas sistemas de travamento tipo stop turn. A maca deve ser acionada individualmente e permitir sua utilização por apenas uma pessoa.

8.13 Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. O dispositivo de fixação instalado para ancoragem da maca com rodas deve ser ensaiado para atender a norma internacional AMD STD 004, como descrito na norma ABNT NBR 14.561. O fabricante deve apresentar um laudo de ensaios de tração longitudinal, lateral e vertical para cima, feitos por profissional qualificado e habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA) comprovando a resistência do sistema de travamento. O sistema deve suportar uma carga de 1000 kgf nos três sentidos acima especificados. O sistema de travamento deve ser construído com dimensões compatíveis com a maca de forma a não raspar ou bater em nenhuma parte da maca durante sua colocação e retirada da ambulância.

8.14 Deve acompanhar a maca, um suporte de soro e sangue telescópico de fácil manuseio, que possa ser acoplado junto à estrutura da maca durante sua utilização e que possua um compartimento específico para sua armazenagem quando fora de uso.

8.15 O equipamento deve possuir um certificado de garantia contra defeitos de fabricação com instruções de procedimento e termos de garantia de 24 meses contados a partir da emissão da nota fiscal de venda, ou garantia de fábrica de 12 meses e mais 12 meses de garantia estendida, também possuir uma etiqueta de identificação do fabricante com CNPJ, telefone e número serial para rastreabilidade.

9 ASSENTO PARA O SOCORRISTA

9.1 Banco, assento para o socorrista, deverá ser instalado na cabeceira da maca retrátil, com as seguintes características:

9.2 Base reforçada e giratória em 360° com o giro por meio de base giratória do tipo disco com trava a cada 90°

9.3 O assento deverá ficar à altura da maca da vítima, de forma que a fixação e o giro permitam a mobilidade das pernas do socorrista, entre a cadeira e a maca.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

9.4 Assento e encosto devem ser em espuma injetada, densidade 60 Kgf/m³, revestidos em courvim automotivo na cor vermelha bombeiros, com dizeres: CBMRS nas cores padrão, em tamanho 30 x 18 cm;

9.5 Cinto de segurança abdominal de 03 pontos pré tencionado, (retrátil);

9.6 Apresentar junto a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio da poltrona do assento do socorrista, emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação. com terminal de fixação macho-fêmea na parte frontal e toda a estrutura do cinto de segurança, deve ser fixada diretamente na estrutura do assento.

10 TETO DO FURGÃO (interior)

10.1 Deverá ser instalado um pega mão fixado no teto, em perfil de alumínio anodizado, tubulação cilíndrica, em cor natural, em formato final quadrado ininterrupto, de 2 mts x 50 cm com suportes de fixação em polietileno e reforços estruturais em perfil de chapa dobrada;

10.2 Deverá ser instalado um suporte para soro e sangue, construído em aço cromado, fixado no pega mão.

10.3 Deverá ser instalado nas saídas das portas, almofadas especiais revestidas em courvin automotivo.

11 SISTEMA ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO INTERNA

11.1 Deverá ser instalado na parte inferior do balcão, bancada de trabalho, um inversor 12/220v 1000Wats com uma bateria auxiliar de no mínimo 105 AH;

11.2 Sobre a bancada de trabalho, na parede do furgão, deverá ser instalado um painel de comando elétrico: com disjuntores, teclas para acionamento da iluminação e quatro tomadas de dois pinos mais terra, ligadas ao inversor, duas tomadas ligadas a rede externa com disjuntor, reles e fusíveis, tomada externa com cabo auxiliar de 10 metros, duas tomadas 12 volts. As tomadas devem ser identificadas;

11.3 Deverá possuir sistema de gerenciamento da bateria original do veículo com desligamento automático das cargas, quando abaixo de 10,5V.

11.4 Deverá ser instalado no teto do furgão, sobre a maca do paciente, (seis) Luminárias, sendo 04 (quatro) luminárias de LED com duas intensidades de luz (normal e alta intensidade), no compartimento, com tecla de acendimento no painel de comando de forma a ligar de duas em duas luminárias. E 02 (duas) lâmpadas de LED com focos direcionáveis (alta intensidade), no teto do veículo, também com tecla de acendimento no painel de comando). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer toma de oxigênio

11.5 Sistema elétrico independente dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Com sistema de proteção para a bateria original do veículo.

11.6 Deverá ser instalado dentro do compartimento (área suja), uma tomada de embutir devidamente protegida e certificada, 220 Volts, ligada a um inversor 12/220v 1000Wats com uma bateria auxiliar de no mínimo 105 AH.

11.7 Deverá ser previsto uma tomada de entrada de energia elétrica, de modo a alimentar o sistema elétrico via gerador a combustão. A tomada deverá estar localizada dentro do compartimento (área suja), na parte interna da Viatura, com acesso a porta deslizante que fica do lado do motorista;

12 SISTEMA DE OXIGÊNIO

12.1 Deverá ter uma instalação de oferta de oxigênio, a partir do cilindro, conectado através de mangueiras apropriadas, fixada na parede esquerda do furgão, uma régua composta de dosador de oxigênio sem umidificador e aspirador para secreções com reservatório, montados e testados quanto ao seu funcionamento;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

12.2 Um cilindro de oxigênio com no mínimo 3,5m³, instalado na parte traseira a esquerda do furgão sobre uma base construída e integrada ao armário de materiais, devidamente fixado ao furgão através de cintas com catraca, possibilitando a sua substituição de forma prática e segura para os operadores;

12.3 Um cilindro de oxigênio tipo portátil, construído em metal leve e apropriado para o uso no pré-hospitalar, com volume máximo de 5 Litros, com dosador de oxigênio e acondicionado em suporte adequado, devidamente acomodado em suporte fixado no interior do furgão, atrás do assento do socorrista.

13 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ILUMINAÇÃO EXTERNA

13.1 Na parte superior da viatura: Barra sinalizadora de emergência elíptica ou similar, de perfil baixo e aparência discreta, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70mm e 110 mm.

13.2 - Sistema luminoso composto por módulos constituído Led's de alto brilho próprios para iluminação, com potência não inferior de 0,5 W cada Led, cúpula injetada em policarbonato na cor RUBI, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV, com garantia de 05 anos. Dotado de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o design do veículo permita.

13.3 intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens;

13.4 O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos lumino

13.9 Na parte frontal do veículo junto a grade, deverá ser instalados quatro mini-sinalizadores com estrutura metálica reforçada e compostos por três LEDs de alto-brilho cada, na cor branca. 13.10 Toda a iluminação deverá ser acionada a partir de comando único integrado ao módulo da sirene eletrônica, devendo ser posicionada na cabine, entre o motorista e o passageiro, com acesso a ambos;

13.11 ILUMINAÇÃO DA CENA

13.11.1 - Deverá ser instalado módulos de led, montados em placa de núcleo metálico com tecnologia LED, fixos na estrutura do furgão com suporte, com no mínimo 24 leds, tensão: 224v, corrente (mA): 450, potencia: 100W e Fluxo (lm): 13500, grau de proteção: IP66, com ângulo de 90 graus sendo instalados dois na traseira e dois em cada lateral do veículo para iluminação de cena;

13.11.2 Os faroletes laterais deverão ser instalados logo acima das portas deslizantes e os traseiros, também, logo acima da abertura das portas, de forma protegida, com protetor metálico, para evitar impactos e danos aos faróis.

13.11.3 Deverá haver no painel central do veículo, três tomadas (liga/desliga) para a iluminação da cena, sendo uma para a iluminação traseira, uma para a iluminação da esquerda e uma para a da direita. As tomadas/acionadores devem ser independentes e identificados;

14 SIRENES ELETRÔNICAS 14.1

14.1 Deverá ser instalado na parte frontal e superior do veículo, para que o som se propague à frente deste, uma sirene eletrônica com as seguintes características;

14.2 Sirene digital com 100 Wats RMS, com seis tons, potência sonora superior a 120 decibéis, sistema megafone,

14.3 O console de comando da sirene, deverá possuir controle integrado para sinalização visual, para sistema de iluminação de emergência e deve ser instalado na cabine do veículo, integrado ao



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

módulo da sirene eletrônica, devendo ser posicionada na cabine, entre o motorista e o passageiro, com acesso a ambos;

14.4 Adicionalmente, deverá ser instalada um sirene do tipo Sirene Fá Dó 12 V Sirene bitonal, tons fá dó, de uso automotivo de atendimento de emergências dotada de duas cornetas com suporte para instalação, acionada por compressor de Diafragma, isento de lubrificação, independente, controlado por placa Eletrônica, sem comprometer o sistema de freio original que garante o uso contínuo e ininterrupto por longos períodos de tempo de no mínimo 2 horas ininterruptas. Pressão de trabalho de 20 Psi; Intensidade sonora de 110~120 dB a 1,5m de distância; conexões pneumáticas rosqueadas; dupla regulagem de intensidade e velocidade; nível de som (2m): entre 110 ~117 db; temperatura de operação de -10 a 60°. Alimentação: 12v.

15 PINTURA E ADESIVAGEM

15.1 A cor do veículo deve ser em vermelho, padrão CBMRS.

15.2 Deverá o veículo, receber a adesivagem de identificação conforme padrão do CBMRS, com adesivo automotivo refletivo, fotoluminescente com garantia de no mínimo (05) cinco anos.

16 RÁDIO COMUNICAÇÃO

16.1 O veículo deve ser equipado com rádio transceptor móvel e acessórios (microfone, antena, cabos, software de programação das frequências, etc.), para operação na faixa UHF e VHF, adequado para instalação no painel frontal inferior, homologado pela ANATEL, com a potência necessária para um alcance mínimo de 10 km e compatível com as funcionalidades e frequências a serem informadas pela. O rádiocomunicador deverá estar instalado no painel do motorista, ou sobre ele;

17 MONITORAMENTO DE SINAIS VITAIS

17.1 Deverá ter um monitor de sinais vitais multiparamétrico, equipamento top de linha. Aparelho indicado para monitoração contínua de pacientes em ambulâncias de resgate. Deverá ter as seguintes funções e especificações:

17.2 Pressão não invasiva de PNI

17.3 Método: Oscilométrico - Pressão Diastólica / Sistólica / Média; Modo de operação: Manual / automático / contínuo;

17.4 Intervalo de medição: 1 min, 2min, 3min, 4min, 5min, 10min, 15min, 20min, 30min, 1H, 2H, 3H, 4H, 8H; 1

17.5 Faixa de medição: Pressão adulto 20-260mmHg - Pressão Pediátrica 20-230mmHg - Pressão neonato 20-120mmHg;

17.6 Precisão: Erro médio +- 3mmHg

17.7 Temperatura Canais: 1; Faixa de medição: 15 - 45°C; Precisão: +- 1°C; Compatibilidade:

Sensores de temperatura YSI série 400;

17.8 SpO2 Faixa de saturação: 0-100%; Resolução: 1%; Faixa de pulso: 0- 254bpm ; Precisão de pulso: +- 2bpm; Compatibilidade: Sensores de oximetria Nellcor Características: Detecção de baixa perfusão;

17.9 Respiração; Método: impedância torácica; Seleção de canal: RA-LA ou RA-LL; Faixa de Medição: 5-120 respiração por minuto; Precisão: +- 1 respiração por minuto Alarme de apneia: Sim;

17.10 ECG Seleção de vias: 3-vias I,II,III; Faixa de frequência cardíaca: 30- 350bpm; Precisão da frequência cardíaca: +- 1bpm ou +- 1%, o que for maior; Velocidade da amplitude: 6.25, 12.5, 25, 50mm/seg; Filtros: Diagnóstico: 0.1-150HZ; Monitoração: 0.1~ 40HZ; Moderado: 0.1~20HZ; Máximo: 5~20HZ; Faixa de detecção do seguimento ST: -2.0 mv; Análise de arritmia: ASSISTOLIA, VTACH, VFIB;

Detecção de marcapasso: Indicador na tela da forma de onda(Selecionável pelo usuário);

17.11 Proteção: Contra interferências eletro cirúrgicas e desfibriladores;

17.13 Geral Tela, Resolução: 7" colorido cristal líquido TFT, 800x480 Pixels; Pacientes: Adulto,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

pediátrico e neonatal; Dimensões, peso: 238x250x163mm, aproximadamente 3 Kg; Traçado / Tela: 4 formas de ondas, velocidade 6.25, 12.5, 25, 50mm/seg, valres numéricos dos parâmetros.

17.14 Indicadores Categoria de alarm (2 níveis de prioridade); luz de alarme na alça de transporte; Tom de pulso, limites de alarmes selecionáveis; Estado da bateria, indicação externa por LED.

17.15 Interfaces Conector de entrada DC: 12 - 18 VDC, 2.5A; Sincronização com desfibrilador; Nível de sinal:pulso 0-5V; Amplitude de pulso: 100+- 10ms; LAN saída digital para transferência de dados; Sistema de chamada de enfermeira; -0.3A em 125VAC; -saída DC: 5 VDC, 1A max. 17.16 Bateria Recarregável de Li-ION; Autonomia de 2 Horas ; Armazenamento de dados: 128 Horas de tendências, 20 ondas de alarmes de 10 seg;

17.17 Impressora Acoplada ao monitor, com possibilidade de impressão da situação do paciente/vítima para ser entregue ao profissional médico pós-remoção, assim melhorando o atendimento pré-hospitalar.

17.18 Linguagem Português.

17.19 O monitor deverá ser instalado em suporte apropriado, fixo, e de modo que seja fácil a remoção do mesmo de forma mecânica. O monitor deverá ser afixado de modo que reduza as vibrações e que impeça a sua queda ou movimentação independente, em local de acesso ao socorrista quando sentado na cadeira giratória e com sensores com acesso ao paciente/vítima.

17.20 Imagem ilustrativa, modelo similar (em anexo):

18 DEMAIS APONTAMENTOS

18.1 O veículo furgão transformado em Ambulância de Resgate deverá ser entregue emplacado e devidamente regulamentado no Órgão de trânsito DETRAN RS, para tanto a empresa proponente deverá apresentar já com a proposta de preços copia do CAT e registro pessoa física e jurídica junto ao CREA.

18.2 Prevendo o aumento de consumo elétrico, mesmo sendo mínimo devido a utilização de iluminação 100% em leds, deveser acrescentado duas baterias auxiliares, com sistema inteligente de carga e descarga, devendo quando a viatura ligada carregar as quatro baterias do sistema e quando desligado descarregar apenas as auxiliares, deste modo minimizando a perda de carga das baterias responsáveis pelo arranque do veículo, o sistema será inspecionado na entrega do veículo, se o cliente assim quiser o sistema poderá ser recusado e terá que ser retrabalhado. A localização poderá ser em qualquer lugar do veículo, exceto no compartimento de transporte da vítima/paciente.

18.3 A viatura deverá receber um guincho tipo 12.000 libras com capacidade para 5.540 kg na parte frontal junto ao para choques com as seguintes características acionamento elétrico 12/24 volts, com comando por controle remoto com cabo de 3,7 mt, cabo de aço AFP-NR de 9.5 mm com 30,0 (trinta) metros de extensão, alavanca de engate, roletes guias dianteiros em aço-carbono 1020 cromados, trava de controle manual ou elétrico. Motor de 4,6 hp, com dimensões aproximadas totais do guincho de 553 mm X 160 mm X 252 mm.

18.4 Uma (01) câmera de marcha ré, em uma tela de 7", de alta qualidade que transmite a imagem a ininterruptamente e a cores a partir do acionamento do veículo. com as seguintes características: ângulo de visão 100%; visibilidade noturna mínima de 10 metros,

18.5 Deverá ser instalado um quebra-mato, produzido em: açocarbono; proteção de faróis dianteiros com tubos redondos de 1.1/4 polegadas com espessura de 1.5mm; arco central de 2 polegadas com espessura de 1.9mm. na qual deve servir, também, como base para o guincho (item 18.3), cor preto com pintura eletrostática;

18.6 Deverá ser instalado um protetor nas lanternas traseiras, em metal, com vão máximo de 4cm entre os filetes metálicos;

18.7 Deverá ser instalado estribos automotivo na porta de acesso a vitima (porta de correr atrás passageiro) e nas portas traseiras, plataforma que facilita o embarque e desembarque, em aço carbono ou alumínio de alta resistência. O estribo deverá abranger, no mínimo, 90% da área de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

acesso;

18.7.1 Nos estribos, das portas de correr laterais, bem como do motorista e passageiros, deve ser instalado um farol de led em cada um deles (totalizando quatro na viatura), a fim de iluminar o desembarque e o embarque da Viatura, bem como melhor sinalizar no seu deslocamento. O sistema deve ligar/desligar concomitantemente com o farol baixo de iluminação da viatura ou em controle individual junto ao painel de comando da Viatura.

19 PAINEL DE COMANDO DA VIATURA

19.1 Na cabine do veículo, entre o motorista e o passageiro, com acesso a ambos, deverá ter uma central de controle da viatura, em material apropriado e resistente, com acesso para manutenção, com os seguintes comandos e controles:

19.1.1.1 Chave-geral, que aciona e desliga todo o circuito da transformação da Viatura, sem interferir no funcionamento do Furgão;

19.1.2.2 Três tomadas para a iluminação da cena, sendo uma para a iluminação traseira, uma para a iluminação da esquerda e uma para a da direita. As tomadas/acionadores devem ser independentes e identificados;

19.1.2.3 O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas;

19.1.2.4 Sistema da iluminação interna do veículo;

20 - Prazo de entrega do Conjunto: 180 dias

21 - Veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Erechim.

2 1,0000 CJ

Conjunto de almofadas pneumáticas - com as especificações mínimas abaixo:

- 03 almofadas pneumáticas de salvamento e resgate, fabricado externamente em borracha de alta resistência e internamente composta com reforço em kevlar ou fibra de aramida, com alças, superfície plana, maior estabilidade e antiderrapante, para empilhamento de até 03 almofadas. Dimensões = 61 x 61 cm Espessura = 2,5 cm Peso = 9 kg Pressão de trabalho = 8 bar / 116 psi Quantidade máxima de ar = 350 litros Capacidade máxima de levantamento = 25,2 toneladas Altura máxima inflada = 17 cm

- 03 válvulas de segurança para almofadas pneumáticas, que permite desconectar a mangueira com a almofada inflada e utilizar a mesma mangueira em outra almofada.

- 01 controle triplo para almofadas pneumáticas, com sistema de segurança estilo "homem morto", fabricado em metal, conector rápido com três saídas, três manômetros com válvula de alívio (segurança) no caso de excesso de pressão, na cor amarelo para uma melhor visualização. Tira em nylon para fixação ao redor do pescoço e duas empunhaduras, 01 em cada lado para segurar o equipamento, trabalha com 8 bar de pressão.

- 04 conectores triplos para almofadas pneumáticas, conector triplo composto por 03 mosquetões em aço fixados por tira de nylon reforçado para estabilizar almofadas pneumáticas.

- 03 mangueiras de 10 metros na cor azul para almofadas pneumáticas, mangueira própria para almofada pneumática, com engate rápido de acoplamento fácil. Para trabalho com almofadas de alta



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

pressão (8 bar/ 116 psi)

- 03 Mangueiras de 05 metros na cor vermelha para almofadas pneumáticas, mangueira própria para almofada pneumática, com engate rápido de acoplamento fácil. Para trabalho com almofadas de alta pressão (8 bar/ 116 psi).

- 04 conectores duplos para almofadas pneumáticas.

- 03 redutores de pressão para almofadas pneumáticas, regulador de pressão 200/300 BAR para 8 bar, com dois manômetros e válvula de alívio (segurança) no caso de exceder a pressão, com 02 metros de mangueira.

2. A entrega do equipamento deverá ser executada em até 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato;

3. Na entrega do equipamento, deverá ser realizado uma apresentação técnica do material, por um funcionário devidamente habilitado pela empresa, devendo este demonstrar o funcionamento do produto e também, a forma de manutenção/limpeza do mesmo, momento onde deverão ser entregues o manual de instrução/operação e demais acessórios do equipamento;

4. O recebimento e aceitação, não exclui a responsabilidade civil da empresa pela solidez do equipamento durante o período de garantia previsto neste Termo de Referência;

5. Na ocasião de defeito em qualquer peça/componente dos equipamentos antes da entrega do teste de conformidade, a empresa deverá efetuar a troca completa do item defeituoso, de acordo com o local onde foi identificado o defeito;

6. O equipamento e seus acessórios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

8. Não serão aceitos produtos que estejam danificados;

9. Não será aceito mercadorias que não atenda a sua especificação determinada na licitação;

10. Não será aceito mercadorias que não esteja em conformidade com normas técnicas que regulam o setor de produção e comercialização;

11. Só serão recebidos os produtos que estejam de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo.

2 – DA ENTREGA –

2.1. Local, prazo e horários de entrega: Os equipamentos deverão ser entregue no Parque de Máquinas Municipal, localizado na Rua Machado de Assis, n°. 233, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para o item 01 – Veículo, e de 90 (noventa dias) para o item 02 – Conjunto de almofadas, a contar do recebimento da assinatura do contrato, com a devida liberação do gestor, de segunda a sexta-feira, devendo ser acompanhada pelo Gestor do Contrato e pessoal técnico da Prefeitura.

2.2. O Veículo deverá ser zero quilômetro, que atenda as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Erechim/RS e entregue devidamente licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Erechim.

2.2.1. Não será aceito, no momento da entrega, veículos de marca e/ou modelo diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca e/ou modelo, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2.2.2. A CONTRATADA deverá entregar os veículos acompanhados de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção, editados pelo fabricante, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

2.2.3. Toda e qualquer entrega de veículos fora do estabelecido neste Contrato, será imediatamente notificada à CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também as sanções previstas neste Contrato.

2.3.4. A CONTRATADA deverá manter atualizados, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço, devendo comunicar ao Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Obras, qualquer alteração de dados.

2.3. Na entrega do item 02 deverá ser realizada uma apresentação técnica do material por funcionário devidamente habilitado pela CONTRATADA, devendo demonstrar o funcionamento do produto e também a forma de manutenção/limpeza, devendo entregar manual de instrução/operação e demais acessórios do equipamento.

2.3.1. O recebimento e aceitação, não exclui a responsabilidade civil da empresa pela solidez do equipamento durante o período de garantia previsto neste Termo de Referência;

2.3.2. Na ocasião de defeito em qualquer peça/componente dos equipamentos antes da entrega do teste de conformidade, a empresa deverá efetuar a troca completa do item defeituoso, de acordo com o local onde foi identificado o defeito;

2.3.3. O equipamento e seus acessórios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

2.3.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

2.3.5. Não serão aceitos produtos que estejam danificados;

2.3.6. Não será aceito mercadorias que não atenda a sua especificação determinada na licitação;

2.3.7. Não será aceito mercadorias que não esteja em conformidade com normas técnicas que regulam o setor de produção e comercialização;

2.3.8. Só serão recebidos os produtos que estejam de acordo com todas as condições estabelecidas neste item.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$** _____ (_____), em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:
14.01.06.182.0014.2105.4.4.30.41.39.03.00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

- 5.1.** A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 32/2019, seu anexo I e em consonância com a proposta de preços.
- 5.2.** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 5.3.** A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 5.4.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 5.5.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- 5.6.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.
- 5.7.** O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DOS GESTORES DO CONTRATO –

7.1. Serão gestores do presente contrato, o Senhor **ALDELVIR GARCIA DA ROSA**, e o Major **ALESSANDRO VICENTE BAUER**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo objeto respectivo à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 32/2019, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 5616/2019.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, __ DE _____ DE 2019.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ N.º-----



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

VINÍCIUS ANZILIERO
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação,
Segurança e Proteção Social

ALDELVIR GARCIA DA ROSA
Gestor Contratual

ALESSANDRO VICENTE BAUER – Major
CMT DA CIA ESPECIAL 7 BBM - ERECHIM
Gestor Contratual

TESTEMUNHAS: _____